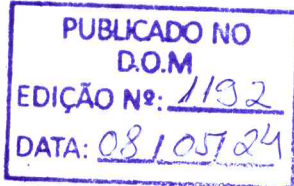


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 037

DE 08 DE MAIO DE 2024.



“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, A PEDIDO, DO CARGO EFETIVO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA, Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso IX, da Lei Complementar nº 124, de 27 de janeiro de 2011.

Considerando o pedido de exoneração do servidor público Allan Felix Silva Nunes – RE 63, formalizado na data de 08/05/2024 com efeitos a partir do mesmo dia; e

Considerando o disposto no artigo 54, da Lei Complementar nº 64, de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar).

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **EXONERADO**, a pedido, o servidor **ALLAN FELIX SILVA NUNES – RE 63**, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo Previdenciário.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/05/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cajamar, 08 de maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA
Diretor Executivo

Publicada no Diário Oficial do Município de Cajamar e registrada em livro próprio.

MILTON MARQUES DIAS
Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro